Gabinete do
Prefeito

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Ofício nº 934 /2020 Salvador, 20 de agosto de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor

Em resposta ao ofício **nº 014/2020**- DIREL, de 23 de junho de 2020, referente à tramitação do **Projeto de Lei nº 83/2020** de iniciativa do vereador **ODIOSVALDO VIGAS,** informo a Vossa Senhoria para conhecimento do autor, que segundo a SEDUR não há registro em seus arquivos de logradouro público identificado como ***Professor Doutor Armênio Costa Guimarães.***

Para fins de denominação oficial, encaminho minuta de Projeto de Lei e respectiva Planta de Localização.

Atenciosamente,

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete

RECEBIDO
24/08/2020
DIRETORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR 11:03

MINUTA DE PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO

Denomina de **Professor Doutor Armênio Costa Guimarães** a um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - A Rua "13 - Qd 07" - Castelo Branco - 2ª Etapa, logradouro nº 6918, que tem início na Rua Edivaldo Machado Boaventura, codlog nº 6917, e termina na Betel, codlog nº 24034, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 ZONA 24S são: iniciais X - 561.101,353, Y - 8.573.800,278 e finais X - 561.222,449, Y - 8.573.813,867, passa a ser denominado **Rua Professor Doutor Armênio Costa Guimarães.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de de

Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR

Data de Emissão
17/07/2020

Anexo Único: Planta de Localização

Logradouro Público	Codlog	Bairro:
Rua Professor Doutor Armênio Costa Guimarães	6918	Castelo Branco

		Cód. Logradouro
Início em:	Rua Edivaldo Machado Boaventura	6917
Fim em:	Rua Betel	24034



Projeto de Lei nº 83/2020 - CMS, de iniciativa do Vereador Odiosvaldo Vigas.

Técnico Responsável	Gerencia	Diretoria
Sérgio Raimundo Souza Pinto SEDUR / Gerência de Cadastro Técnico Téc. Administrativo Matrícula:3027973	Elba Vogas Gerência do Cadastro Técnico / SEDUR Matrícula: 355	Misael Aguilar Neto Diretor Geral Licenciamento DGAL/SEDUR / Mat. 578

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessado ODIOSVALDO VIGAS	OF Nº 234/2020	Data 24/08/2020

Á Supervisão de Tramitação

Encaminhamos para providências resposta ao Oficio DIREL nº 014/2020 referente ao projeto de lei nº 83/2020 de autoria do Vereador ODIOSVALDO VIGAS.

Salvador, 24 de agosto de 2020.

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0100 / www.cms.ba.gov.br